

(MESALAZINA 800MG) / 30CP, 04 CAIXAS/MÊS, TOTALIZANDO 24 CAIXAS PARA 06 MESES, EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1.154/2018/DP-NMA, EM FAVOR DE ISA MARIA DE SOUZA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.301.0001.2.073

Elemento de Despesa: 33.90.32.05-10

Fonte: 10.100

VALOR GLOBAL: R\$ 5.607,36 (cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Processo nº 14738/2018 – SESAU

Interessado: ISA MARIA DE SOUZA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 092/2018-ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade da paciente fazer uso contínuo dos medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a solicitação da Defensoria Pública, através do Ofício nº 1.154/2018DP-NMA, demandando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano às suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655 uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 23 de novembro de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 092/2018 ASJUR/SESAU**

Processo nº 14738/2018 – SESAU

Interessado: ISA MARIA DE SOUZA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do **Processo nº 14738/2018-SESAU**, visando à contratação da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655, para a aquisição dos Medicamentos LACTULOSE 667MG/ML 100ML, 09 FRASCOS/MÊS, TOTALIZANDO 54 FRASCOS PARA 06 MESES, MESACOL 800MG (MESALAZINA 800MG) / 30CP, 04 CAIXAS/MÊS, TOTALIZANDO 24 CAIXAS PARA 06 MESES, em favor da paciente **ISA MARIA DE SOUZA**, perfazendo um total de **R\$ 5.607,36** (cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do **Parecer nº 158/2018 - ASJUR/SESAU**, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 28 de novembro de 2018.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/SESAU/2018.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas Unidades de Saúde, estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2018 **HORÁRIO:** às 15h00min. (Horário de Brasília) e às 14h00min no horário local.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br. UASG: 927248

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Ananindeua (PA), 13 de dezembro de 2018.

EDILENE DE NAZARÉ MESQUITA BASTOS
PREGOEIRA/SESAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Processo nº 2018.03.057.PMA.SEMUTRAN

Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº. 2018.002.SEMUTRAN

Nos termos do art. 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes no Processo Licitatório nº 2018.03.057.PMA.SEMUTRAN e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.2018.002.PMA.SEMUTRAN, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto, nos termos e especificações contidos no Termo de Referência e Instrumento Convocatório, à empresa **PINHEIRO E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **07.790.519/0001-60**, com o menor preço global em R\$ 333.000,00

(trezentos e trinta e três mil reais), para Confecção e Fornecimento de Uniformes, Equipamentos e Acessórios para Agentes Municipais de Transporte e Trânsito, e uniformes diversos para atividades operacionais e administrativa dos servidores da SEMUTRAN, tudo nos termos do Processo Licitatório e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a contratação, nos termos definidos em Edital.

Ananindeua/PA, 06 de novembro de 2018.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2018

Dispõe sobre as Prestações de Contas de governo e de gestão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2005, responsabilidade do Sr. **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela Aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, APROVA E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA E PUBLICA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as prestações de contas de governo e de gestão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 13 de dezembro de 2018.

Vereador **Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Vereador **ELIAS PAES BARRETO**
1º Secretário

Vereador **ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA**
2º Secretário

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Art. 1º do Decreto Legislativo nº 141, de 13 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 14 de Dezembro de 2018, referente às prestações de contas de governo e de gestão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2005, confere por este ALVARÁ, quitação ao Senhor **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de R\$-141.321.052, 57 (Cento e quarenta e um milhões, trezentos vinte e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2018.

Vereadora **Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2018

Dispõe sobre as Prestações de Contas de governo e de gestão, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2010, sob responsabilidade do Sr. **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela Aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e a Comissão Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas de governo e de gestão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2010, de responsabilidade do Sr. **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 13 de dezembro de 2018.

Vereador **Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS**
Presidente

Vereador **ELIAS PAES BARRETO**
1º Secretário

Vereador **ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA**
2º Secretário

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º do Decreto Legislativo nº 147, de 13 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 14 de Dezembro de 2018, referente às prestações de contas de governo e de gestão, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2010, confere por este alvará, quitação ao senhor **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de R\$332.171.937,81 (Trezentos e trinta e dois milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2018.

Vereador **Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2018

Dispõe sobre as Prestações de Contas de governo e de gestão, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2014, sob responsabilidade do Sr. **MANOEL CARLOS ANTUNES**. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela Aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e a Comissão Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas de governo e de gestão da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício 2014, de responsabilidade do Sr. **MANOEL CARLOS ANTUNES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 13 de dezembro de 2018.